

## EDITAL N. 006/2016

**Dispõe sobre a CONFIRMAÇÃO de alunos que recebem algum (ns) benefício (s) previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Bagé.**

O **Diretor-geral do Câmpus Bagé**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, o período para **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios que recebem atualmente.

- Auxílio-transporte
- Auxílio-alimentação
- Auxílio moradia

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O candidato deverá entregar o formulário de inscrição, com toda a documentação comprobatória no **Setor de Assistência Estudantil (sala 110) ou no setor de assistente de alunos (bloco de salas de aulas)**, no seguinte período e horário:

Período: de 28/07/2016 à 05/08/2016

**Setor de Assistente de alunos:** Segunda-feira à Sexta-feira: 08h00 às 20h00.

**Setor de Assistência Estudantil:** Segunda-feira, Quinta-feira e Sexta-feira: 08h00 às 14h00  
Terça-feira: 08h00 às 21h00  
Quarta-feira: 08h00 às 20h00

**Público Alvo:** estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSUL câmpus Bagé que já recebem algum benefício da Assistência Estudantil.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a confirmação de benefícios está disponível no site: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=524>

2.2 Além do formulário de **CONFIRMAÇÃO** preenchido, e fotocópias simples da documentação comprobatória de mudanças na situação socioeconômica familiar (se houve alteração desde a solicitação), o aluno deverá entregar:

- Boletim de notas do semestre que cursou no período de 2016/1 (disponível no Q-acadêmico);



- Os que utilizam transporte intermunicipal: comprovar valor gasto mensalmente, através de recibo ou declaração de pagamento mensal de van escolar ou bilhetes de passagem rodoviária.

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitados documentos complementares, realizadas visitas domiciliares e/ou entrevista com o aluno e/ou seus familiares.

2.4 A documentação deverá se depositada em envelope, sendo entregue em local e data fixados no item 1.1.

### 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 O resultado será divulgado a partir do dia 15 de agosto de 2016 no site <http://www.bage.ifsul.edu.br/> e no setor de Assistência Estudantil, sala 110, do Câmpus Bagé.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Declarações de próprio punho poderão ser utilizados para fins de comprovação da situação socioeconômica.

**4.2 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade. A falta de documentação obrigatória acarretará a perda automática do direito de ingresso nos benefícios.**

4.3 Se for detectada falta de documentação, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para entregá-los no setor de Assistência Estudantil, sala 110, a partir da data que o aluno ou responsável tiver sido notificado pessoalmente ou através da lista publicada no mural do Ifsul câmpus Bagé.

4.4 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

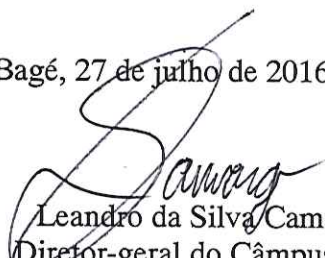
4.5 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

4.6 Os candidatos tornar-se-ão aptos ou não ao recebimento dos benefícios de acordo com o estudo socioeconômico realizado pelos profissionais de Serviço Social.

4.7 Sendo o estudante considerado apto no estudo socioeconômico, o recebimento do benefício estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.

4.8 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Assistência Estudantil, sala 110, do Câmpus Bagé ou pelo telefone (53) 3247-3237

Bagé, 27 de julho de 2016.

  
Leandro da Silva Camargo  
Diretor-geral do Câmpus Bagé.  
Instituto Federal Sul-rio-grandense

Leandro da Silva Camargo  
Diretor-geral  
IFSul - Câmpus Bagé